



CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo, determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, caso houver, as condições para aquisição de contratação de palestra para Pais de Alunos, conforme abaixo relacionado:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Máximo de Referência (unitário)
01	Palestra	Palestra sobre o tema "Desconectando para Conectar: Os Perigos do Uso da Tecnologia na Infância"	Unidade	1	1.880,00

2 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, podendo, caso haja interesse ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS / SERVIÇOS

- 3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação:

☐ Bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021);

☒ Bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratar uma palestra com o tema **“Os Perigos do Uso da Tecnologia na Infância”** para pais de alunos se justifica pelos seguintes motivos:

- 1. Conscientização sobre os Impactos na Saúde Mental**
O uso excessivo de telas pode levar a problemas como ansiedade, depressão, déficit de atenção e distúrbios do sono em crianças. Muitos pais desconhecem esses riscos e precisam de informações embasadas cientificamente para orientar melhor seus filhos.
- 2. Prevenção do Uso Excessivo de Tecnologia**
O acesso precoce e descontrolado a dispositivos eletrônicos pode prejudicar o desenvolvimento cognitivo e social das crianças. A palestra ajudará os pais a estabelecerem limites saudáveis para o uso da tecnologia.
- 3. Promoção de Relacionamentos Familiares Mais Fortes**
O uso excessivo da tecnologia pode afetar a interação familiar, reduzindo o tempo de



convivência de qualidade. A palestra oferecerá estratégias para equilibrar o uso de dispositivos digitais e fortalecer os laços familiares.

4. **Riscos de Segurança Digital**

Além dos impactos na saúde mental, crianças podem estar expostas a conteúdos inadequados, cyberbullying e outros perigos online. A palestra orientará os pais sobre segurança digital e como proteger seus filhos no ambiente virtual.

5. **Orientação Baseada em Evidências Científicas**

O tema requer embasamento técnico para evitar alarmismo ou orientações equivocadas. Um especialista da área pode apresentar dados atualizados e estratégias eficazes para um uso equilibrado da tecnologia.

6. **Atendimento a uma Demanda Atual e Relevante**

Com a popularização dos dispositivos digitais e o aumento do tempo de tela entre crianças, esse tema tornou-se uma preocupação frequente entre pais e educadores. A palestra oferecerá um espaço de reflexão e troca de experiências.

Portanto, a realização da palestra é uma ação preventiva e educativa essencial para orientar os pais sobre práticas saudáveis no uso da tecnologia por seus filhos, promovendo o bem-estar infantil e fortalecendo a relação entre família e escola.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Além da palestra com a médica psiquiatra Maria Rosa Iorra, outras possíveis soluções para abordar o tema “Os Perigos do Uso da Tecnologia na Infância” incluem:

1. Distribuição de Materiais Informativos (Cartilhas, E-books, Vídeos Educativos)

- **Vantagem:** Permite que os pais tenham acesso ao conteúdo em qualquer momento e possam consultá-lo sempre que necessário.
- **Desvantagem:** A falta de interação direta pode reduzir o engajamento e a absorção do conteúdo, além de não permitir o esclarecimento de dúvidas em tempo real.

2. Realização de Workshops ou Oficinas Práticas

- **Vantagem:** Pode envolver os pais e crianças em atividades interativas, promovendo a reflexão por meio de dinâmicas e experiências práticas.
- **Desvantagem:** Requer mais tempo e estrutura logística, além de maior comprometimento dos participantes, o que pode dificultar a adesão.

3. Envio de Comunicados e Orientações via Escola (Reuniões de Pais, Boletins, Redes Sociais)

- **Vantagem:** Comunicação contínua e reforço periódico do tema ao longo do ano.
- **Desvantagem:** As informações podem ser lidas superficialmente ou ignoradas pelos pais, reduzindo o impacto da mensagem.

4. Sessões de Acompanhamento com Psicólogos ou Orientadores Educacionais

- **Vantagem:** Permite um atendimento mais individualizado e direcionado para casos específicos.
- **Desvantagem:** Atende a um número menor de famílias e pode não ter o mesmo impacto coletivo que uma palestra para um público amplo.



Justificativa para a Contratação da Palestra como Melhor Solução

A palestra ministrada por uma especialista renomada é a melhor solução porque:

1. **Engaja e sensibiliza os pais de forma impactante e direta**, permitindo a interação e o esclarecimento de dúvidas.
2. **Garante credibilidade e embasamento científico**, pois será conduzida por uma médica psiquiatra experiente no tema.
3. **Alcança um grande número de participantes ao mesmo tempo**, promovendo um debate coletivo e incentivando mudanças reais no ambiente familiar.
4. **Exige menor investimento de tempo e recursos organizacionais** do que oficinas e sessões individuais, sendo uma solução prática e eficiente.
5. **Pode ser um ponto de partida para ações futuras**, como materiais informativos complementares e acompanhamento mais próximo das famílias.

Dessa forma, a palestra se destaca como a opção mais viável e eficaz para abordar o tema de maneira ampla, informativa e transformadora.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6 DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 A palestra será realizada no dia 27/03/2025, junto ao Ginásio Municipal de Esportes, onde serão atendidos todos os pais do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental. A palestra irá ocorrer durante a Assembleia de Pais que será realizada no mesmo dia.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, além das elencadas neste termo, serão definidas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 GARANTIA

9.1 Para o objeto em contratação, não será exigida garantia.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não



implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10.5 O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

10.6 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10.7 Os responsáveis pela fiscalização do Contrato, Ata de Registro de Preços e/ou Nota de Empenho, será o Sra. Paula G. Blatt: coordenadora pedagógica: e-mail: educ02@capitao.rs.gov.br e seu substituto será o Sra. Joceli Lorenzon; Coordenadora pedagógica; e-mail: educ01@capitao.rs.gov.br

11 DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

11.1 O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12 DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1 O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.2 A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As sanções administrativas serão definidas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.



14 DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 14.1** Os pagamentos e reajustamentos serão definidos conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 15.1** A modalidade da contratação a ser realizada, será definida com base na solicitação apresentada pela secretaria solicitante no Documento de Formalização de Demanda, diante da Autorização da Autoridade Competente.
- 15.2** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste termo de referência, edital e/ou aviso de contratação direta.

16 CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 16.1** A proposta de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado junto ao edital ou aviso de contratação direta.
- 16.2** A aceitação da mesma se dará pelo atendimento das condições impostas no edital ou aviso de contratação direta.

17 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 17.1** A habilitação do fornecedor se dará através da apresentação de documentos referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico Financeira conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, as quais estão elencadas no edital ou aviso de contratação direta.

17.2 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

- (x) Não
() Sim

17.3 VISTORIA / VISITA TÉCNICA

- (x) Não
() Sim () Opcional () Obrigatória

17.4 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

- () Não se Aplica
(x) Não
() Sim

LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

- (x) Não
() Sim

AMOSTRA

- (x) Não
() Sim

17.7 NECESSÁRIO REALIZAR CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À OBRA JUNTO A RECEITA FEDERAL

- (x) Não



- () Sim
() Não se Aplica

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS

18.1 A estimativa de preços foi definida de forma criteriosa, considerando a complexidade e a duração da palestra. O valor foi formalizado e ajustado após reuniões entre o município e a empresa, nas quais foram discutidos e planejados o tema e a forma de condução dos trabalhos na noite da palestra. Esse processo permitiu a adequação da proposta financeira às necessidades e expectativas do assessoramento, garantindo a viabilidade e a qualidade da execução das atividades previstas.

18.2. Os preços que fundamentam a estimativa de valores deste termo, que por mim foram obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

19 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas para atender a esta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme indicação abaixo:

Recurso Programa Saúde na Escola - PSE

Dotação:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde

2.098 – Programa FNS – Saúde na Escola

3.3.90.39.00.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (518)

CAPÍTULO VII

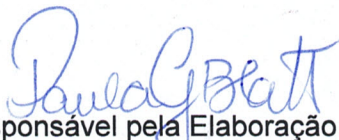
DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

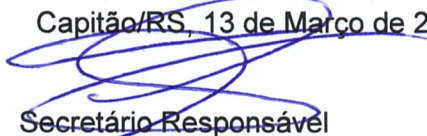
20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Demais disposições estarão definidas no edital ou aviso de contratação direta e seus anexos.

21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 Não há informações complementares.

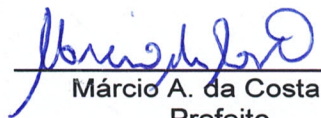

Responsável pela Elaboração
Paula G. Blatt
Coord. Pedagógica

Capitão/RS, 13 de Março de 2025

Secretário Responsável
Felipe Lorenzon
Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esporte

☒ Defiro

☐ Indeiro. Motivar: _____

Capitão/RS, 13.03.25


Márcio A. da Costa
Prefeito